



PROVADO

28/06/2022

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
Gabinete do Deputado
Dr. Francisco Costa

28/06/2022

1º Secretário

Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. Themístocles Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
Teresina-PI

REQUERIMENTO

FRANCISCO COSTA e FÁBIO NOVO, Deputados pelo PT, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER REGIME DE URGÊNCIA** na forma regimental prevista nos incisos III e IV do art. 144 e inciso II do art. 145, da **MENSAGEM DO GOVERNO DE Nº 47, PROJETO DE LEI Nº 25** que "Altera a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado no serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal."

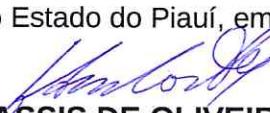
JUSTIFICATIVA

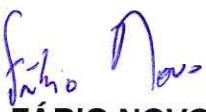
A urgência na votação e aprovação da referida matéria é em decorrência da relevância da proposição, sendo necessária a **urgência** para tal procedimento.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003 que trata da contratação por tempo determinado no serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, de modo a autorizar a prorrogação dos contratos temporários da Maternidade Dona Evangelina Rosa, de modo a permitir a transição para nova instalação da Maternidade no Estado do Piauí.

Desta forma, é necessário que esta Casa Legislativa aprove o Regime de Urgência da matéria acima citada, permitindo assim maior celeridade na sua tramitação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de Junho 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Deputado Estadual – Líder do Governo


FÁBIO NOVO

Deputado Estadual- Líder do Bloco do PT, SOLIDARIEDADE